

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850



FAQ - Perguntas Frequentes sobre Processo Seletivo PPGQ/UFSC

1. A classificação no processo seletivo garante que o candidato terá bolsa?

R. Não. A classificação do candidato está relacionada com o preenchimento de vagas. Os critérios para distribuição de bolsa são definidos pela Comissão de Bolsa do PPGQ-UFSC, que utiliza a classificação no processo seletivo para distribuição.

2. Não poderei fazer a inscrição pessoalmente, um amigo meu pode levá-la? Será necessária procuração para tal?

R. Para a entrega da documentação necessária para a confirmação da inscrição não há necessidade de procuração.

3. Farei a entrega da minha documentação pelos correios. É obrigatória a postagem via Sedex?

R. A postagem via Sedex não é obrigatória, mas é recomendada. De qualquer forma, o candidato deverá atentar para a data limite de **POSTAGEM** (até 20/10/2017, conforme item 2.2.2 do Edital). Não serão aceitos documentos com data de postagem posterior.

4. Preciso portar o número de inscrição para realizada a prova?

R. Sim, pois a prova escrita é a “etapa cega” do processo seletivo. O candidato somente será identificado pelo número de inscrição, obtido quando da inscrição online. (Item 3.15 do Edital). A comissão de seleção não informará aos candidatos os números de inscrição, pois não disporá desta informação até o a data de processamento final das notas.

5. Há alguma ordem específica a ser seguida na organização dos documentos comprobatórios do currículo?

R. Sim. O candidato deverá organizar os comprovantes conforme a sequência em que aparecem os itens na tabela de pontuação (Anexos II e III do Edital).

6. O que é “currículo congelado”?

R. Somente serão considerados para fins de avaliação de currículo as atividades e produção que tenham sido comprovadamente realizadas até a data limite para a efetivação das inscrições (20/10/2017). Portanto, deve-se “congelar” o currículo nesta data, já que itens acrescentados posteriormente não serão considerados.

7. Tenho artigo aceito ou publicado em revista multidisciplinar. Como devo pontuar?

R. O candidato deverá verificar a classificação da revista de acordo com o Qualis na área de QUÍMICA.

8. Tive um artigo aceito após o término do período de inscrição. Posso anexá-lo no dia da prova ou enviá-lo em separado para a comissão?

R. Não. Consulte a resposta à questão 6 para informações.

9. Tenho artigos submetidos para publicação. Posso colocá-los na documentação comprobatória do currículo?

R. Não. Somente artigos já publicados ou aceitos para publicação (com aceite final) serão considerados.

10. Para comprovar a publicação de artigo, devo imprimir todas as páginas?

R. Não. É suficiente a impressão apenas da primeira página do artigo, desde que esta página contenha as informações sobre os autores do trabalho e o título do periódico.

11. Tenho artigo publicado, mas não entendi como preencher o item 5 do Anexo II.

R. Pesquise no site da CAPES a classificação pelo Qualis na área de QUÍMICA da revista na qual foi publicado o artigo. Observe no Anexo II o valor que você deverá colocar na Tabela, por exemplo: B1 – valor = 2,40. Portanto 2,40 é a pontuação do referido artigo.

12. Tenho artigo aceito para publicação, mas o mesmo ainda não está disponível na rede. Como posso comprovar?

R. O candidato deverá imprimir o email oficial atestando o aceite final do artigo pelo editor do periódico. Deverá, também, imprimir a primeira página do artigo. Deve-se observar a data limite de 20/10/2017.

13. Como devo proceder para pontuar um trabalho em congresso?

R. O candidato deverá apresentar o certificado de apresentação do trabalho contendo os nomes dos autores e as informações do evento.

14. Tenho mais que 10 trabalhos submetidos em congressos. Posso pontuar todos?

R. Não. A pontuação máxima permitida para este item é 4,00 para candidatos ao mestrado e 5,00 pontos para candidatos ao doutorado.

15. Não tenho minha média global no meu histórico escolar de graduação. Como proceder para preencher o Anexo II?

R. O candidato deverá calcular a média ponderada obtida a partir das notas das disciplinas cursadas (**incluindo-se as reprovações**) e da carga horária de cada disciplina. Para tanto, deve-se multiplicar a nota obtida em cada disciplina pela sua carga horária. Após somar todos os resultados, o candidato deverá dividir pela carga horária total cursada.

16. Apresentei trabalho em semana acadêmica em minha universidade. Posso pontuar a apresentação?

R. Não. Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em eventos nacionais, internacionais ou macrorregionais. Os detalhes inerentes ao processo de atribuição de pontuação estão relatados nas primeiras páginas dos Anexos II e III.

17. Posso apresentar carta de meu orientador como comprovação de Iniciação Científica?

R. Não. Somente serão pontuadas as participações em programas como o PIBIC que tiverem comprovação por meio de declaração institucional.

18. Devo considerar no item 2 (trabalhos e eventos científicos) apenas trabalhos realmente inéditos ou qualquer trabalho apresentado em alguma categoria podem ser contabilizados?

R. Não. Somente trabalhos inéditos poderão ser computados.